



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA CIDADANIA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS – Envelope 01

Edital: 08/2022

Organização da Sociedade Civil: Centro de Integração da Mulher – CIM Mulher - CERAV
CNPJ: 01.944.279/0001-24

Data de Recebimento: 09/06/2022

Quesitos Avaliados e Respectivas Notas Atribuídas

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.	Grau pleno de atendimento (2,0 pontos); Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto); O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	2,0
(B) Demonstração de atendimento aos usuários do serviço nos padrões estabelecidos no edital.	• Grau pleno de adequação (2,0); • Grau satisfatório de adequação (1,0); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	• Grau pleno da descrição, demonstrando nexo de causalidade e descrição do contexto em que se insere a parceria (1,0); • Grau satisfatório da descrição, mas ausente de detalhes (0,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	0,5
(D) Quadro de Recursos Humanos da instituição proponente.	• Equipe ofertada igual ao solicitado no edital (1,0); • Equipe ofertada inferior ao solicitado no edital (0,0).	0,0
(E) Adequação da proposta aos aspectos gerais da	• Grau pleno de adequação (2,0);	1,5

parceria, sua metodologia e seus objetivos.	• Grau satisfatório de adequação, inferior a 90% (1,5); • O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação, inferior a 50% (0,0).	
Pontuação Máxima Global		6,0

I – Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer dos critérios de julgamento.
- c) que estejam em desacordo com o Edital e seus anexos.

Observações das Pontuações Atribuídas
(A) Atende os critérios do edital de chamamento
(B) Atende os critérios do edital de chamamento
C) Atende os critérios do edital de chamamento
(D) O Quadro de Recursos Humanos não cumpriu o estabelecido no Projeto Básico. Não apresentou coordenador e Serviços Gerais.
(E) Atende os critérios do edital de chamamento

CONCLUSÃO

Considerando nota 0 (zero) atribuída aos quesitos (D) Quadro de Recursos Humanos fica a proponente **desclassificada** no presente certame conforme os critérios de julgamento.

Sorocaba, 14 de Junho de 2022.

Comissão de Seleção nº 06/2022

Luis Carlos da Silva
Virgínia de Fátima Theotonio
Camila Rocha Pereira
Ivan Alves da Rosa
Dayana Cristina Alves
Fabiana Mangini Rolim
Rosirlei Bernardes
Thaís Verena de Souza Batista Santos